
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 668/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
EFETUAR RATEIO APS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO

LEI Nº 668/2022
Data: 24 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo
Municipal a efetuar rateio aps servidores da rede
Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do
Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a efetuar o rateio de recursos do FUNDEB, devido aos Profissionais da Rede de Educação, que no exercício a que se referir não tenha sido aplicado o limite em folha de pagamento e encargos, conforme disposto na Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021, até o limite efetivo da sua não aplicação.

Art. 2º - Tal rateio será creditado aos Profissionais da Rede de Educação até no máximo o final do mês março do exercício seguinte ao que se refere.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras - Pr. aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:E588D432

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2022. Edição 2464
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>